



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**- Inexigibilidade n.º 15/2015**

Ratifico a contratação da Empresa Jornalística Ibiá Ltda., no valor de R\$ 1.500,00, referente à publicação de anúncio no "Ibiá Fone". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 374 – SI 195/15. Montenegro, 16 de novembro de 2015.

**Presidente – Márcio Miguel Müller**